



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

**Proc. Adm. nº:**  
**117/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG nº 15.690.034-8, CPF nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, do Decreto Municipal nº 4.700, de 20 de Agosto de 2019 e Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2019 (JOM 25/08/2018) e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA**

Denominação: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial; São José do Rio Preto/SP. CEP: 15.035-510  
CNPJ: 08.528.442/0001-17  
Representante Legal: Barbara Cruz Faitarone  
CPF: 384.881.378-50 RG: 46.868.697-6 SSP/SP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para a Residência Terapêutica tipo II e o CAPS I, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Unid.	Marca	Descrição	Quant.	Preço Unit (R\$)	Total do item (R\$)
01	PCT	PANCO	Biscoito doce s/recheio tipo pão de mel sem cobertura de chocolate. Composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, mel, fermento químico, emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária saco plástico de 500g, atóxico e lacrado; com validade mínima de 70 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	504	4,74	2.388,96
02	PCT	PANCO	Biscoito doce s/recheio tipo rosquinha de leite. Composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal; leite em pó, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado de 500g, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimen-	504	6,09	3.069,36



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº:  
**117/2019**

			tos administrativos determinados pela ANVISA.			
03	PCT	RENATA	Biscoito doce, vitaminado, tipo de maisena. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem em pacotes com dupla embalagem contendo 200g. Validade de no mínimo 08 meses a partir da data da entrega. Informação nutricional (porção de 30g): valor energético: 120 a 140 kcal; carboidratos: máximo de 25 g, proteínas: 1,5 a 3,1g; gorduras totais: máximo 4,1 g; gorduras saturadas: máximo de 2,0 g, gorduras trans: 0g, fibra alimentar: menor ou igual a 1,5g e sódio: máximo de 160mg. No rótulo deverá constar a denominação biscoito seguido de sua classificação.	504	1,35	680,40
04	PCT	RATINHO	Biscoito de Polvilho, polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	96	14,45	1.387,20
05	UN	PANCO	Bolo sabor laranja, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido folico, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento quimico, conservador, emulsificante e outros ingredientes permitidos, com prazo minimo de validade de 24 dias na data da entrega, embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado, e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 273/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	180	5,98	1.076,40
06	UN	PANCO	Bolo, sabor chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido folico, acucar, ovo, gordura vegetal, cacau em po, sal, fermento quimico, conservador, emulsificante e outros ingredientes permitidos, com prazo minimo de validade de 24 dias na data da entrega, embalagem primaria filme bopp atoxico e lacrado, e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 273/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores, produto sujeito a verificacao no ato a entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	180	5,98	1.076,40
07	PCT	BRASIL	Café em pó, embalado à vácuo, homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, gosto predominante de café arábica, características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global da bebida. O produto devera ter o certificado de autorização do selo de pureza ABIC, com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o certificado de Qualidade na Categoria Tradicional emitido pela ABIC. Características da Embalagem: Deverão estar acondicionados em pacotes de 500g, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	402	6,38	2.564,76
08	KG	PREDILECTA	Geleia de fruta sabor morango, embalagem vidro. Composta de morango, açúcar e conservantes; isento de corantes e aromatizantes artificiais; livre de mofo ou fermentações; embalagem primária frasco de vidro de 230g à 250g, hermeticamente fechado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proce-	240	5,05	1.212,00



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº:  
**117/2019**

			dimentos administrativos determinados pela AN-VISA;			
09	LT	CATIVA	Leite UHT/UAT, semidesnatado, caixa cartonada. Teor de matéria gorda de 0,6% a 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada de 1 litro, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 100 dias na data da entrega.	3.120	2,82	8.798,40
14	UN	KREMOSO	Requeijão cremoso. Transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem primária hermeticamente fechada de 200g à 250g, com validade mínima de 40 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	480	4,19	2.011,20
16	PCT	PAULISTA	Macarrão espaguete, com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais de acordo com a legislação vigente. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e com ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Informação nutricional (porção 80g): valor energético: 275 a 290 Kcal; carboidratos: 58 a 62g; proteínas: 8,2 a 10,5g; gorduras totais: máximo de 1,1g; gorduras saturadas: até 0,5g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 4g; sódio: máximo de 20mg. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega.	90	1,88	169,20
17	LA	88	Sardinha em conserva em óleo comestível, características do produto: Sardinhas, óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes como os demais produtos desta natureza. Composição real do produto, expressa em 60g (3 colheres de sopa): Carboidratos: 0g Sódio: 282 mg/100g; Lipídeos: 14g; Proteínas: 13g; VCT: 181 Kcal/100g. Cálcio: 244 mg; Ferro: 1,2 mg; Prazo de Validade: 04 anos. Embalagem Primária: corpo com dureza 61 HR 30T e espessura de 0,28mm. Revestimento interno composto de verniz epóxi fenólico base e verniz epóxi fenólico com alumínio. Revestimento externo verniz epóxi fenólico dourado. Tampa e fundo em folha cromada com dureza 61 HR 30T e espessura de 0,28mm. Revestimento interno composto de verniz epóxi fenólico base e verniz epóxi fenólico com alumínio. Revestimento externo verniz epóxi fenólico dourado. Peso líquido: 250 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão com 03 unidades.	180	4,40	792,00
<b>TOTAL: R\$ 25.226,28 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº:  
**117/2019**

**2.1.** A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Licitações e Compras.

**2.1.1.** As Autorizações de Fornecimento parceladas serão expedidas pelo Departamento Licitações e Compras a pedido do Departamento de Saúde, conforme a necessidade de suprimento do mesmo.

**2.1.2 .** As Autorizações de Fornecimento deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, e endereço de entrega.

**2.1.3.** As Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Município serão enviadas ao fornecedor por e-mail. Sendo assim, a empresa DETENTORA se obriga a manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento das Autorizações de Fornecimento das aquisições emitidas. Todos os e-mails contendo as ordens de compra recebidas deverão ser confirmados mediante recibo ao remetente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

a) O endereço de e-mail da DETENTORA para recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Município, provenientes deste Registro de Preços, serão os seguintes:

- nutricionale@nutricionale.com.br
- suprimentos@nutricionale.com.br

**2.2.** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após emissão da Autorização de Fornecimento respectiva.

**2.2.1.** Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central - Setor de Merenda Escolar, situado na Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399, Jardim Fortaleza, nesta cidade, até o quinto dia útil após cada solicitação efetuada pelo Setor de Compras e Licitações **ou em outros locais previamente indicados pela Prefeitura Municipal**, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, excedendo este horário ficará para o próximo dia útil.

**2.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.



# Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

## Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº:  
117/2019

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3. Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

4.5. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.

4.6. Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2019 (JOM 25/08/2019).

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão n.º 083/2019** e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Decreto Municipal nº 4.701/2018 que integra o Anexo XI deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3. O descumprimento do dispositivo contido na Cláusula 2.1.3, poderá ensejar para a DETENTORA multa diária de 1% (um por cento) do valor da obrigação.

7.4. No caso de rescisão administrativa unilateral, a DETENTORA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

**Proc. Adm. nº:**  
**117/2019**

**7.5.** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da DETENTORA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**7.6.** A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela DETENTORA.

**7.7.** No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Ajuste, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.8.** No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Ajuste, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO nº. 083/2019** com seus Anexos e a(s) proposta da DETENTORA;

**9.2.** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

**10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 17 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**AMARILDO DUZI MORAES**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**BARBARA CRUZ FAITARONE**  
**Representante Legal**  
**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº:  
**117/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para a Residência Terapêutica tipo II e o CAPS I, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 17 de janeiro de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Lilia Aparecida Sossai Inácio  
Cargo: Assistente Social  
CPF: 294.078.038-21; RG: 30.486.088-8  
Data de Nascimento: 15/09/1979  
Endereço residencial completo: Rua Osvaldo Pedro Vercelesino, nº 193, Chácara Boa Vista - Casa Branca/SP - Cep: 13700-000  
E-mail institucional: rterapeutica2@gmail.com  
E-mail pessoal: liliadac@gmail.com  
Telefone(s): (19)3641-8171 / (19)99390-8799

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8  
Data de Nascimento: 20/02/1963  
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000  
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br  
Telefone(s): (19) 3641-9062

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Barbara Cruz Faitarone  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 384.881.378-50 RG: 46.868.697-6 SSP/SP  
Data de Nascimento: 06/02/1990  
Endereço residencial completo: Av Anísio Haddad, nº9000, Condomínio Flamboyant, Jardim Aclimação - São José do Rio Preto-SP. CEP: 15.093-101  
E-mail institucional: nutricionale@nutricionale.com.br  
E-mail pessoal: juridico@nutricionale.com.br  
Telefone(s): (17) 3211-2030

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº:  
**117/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2019**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

**CNPJ N°:** 46.248.837/0001-55

**CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ N°:** 08.528.422/0001-17

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** 003/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2020.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ata.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para a Residência Terapêutica tipo II e o CAPS I, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 25.226,28 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 17 de janeiro de 2020.

---

Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br